



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Setor: SGJUD

Processo: 1344400-26.2020.5.13.0000

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 116/2020

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa, por videoconferência, via "Google Meet", realizada em **10/09/2020**, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**, com a presença de Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador **JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO MAIA FILHO, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA e THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**, resolveu, por unanimidade de votos, referendar o ATO TRT CGP N.º 125/2020 (publicado em 10.08.2020 - DOU), que, ad referendum, alterou o Ato TRT GP N.º 094/2004, de 14 de julho de 2004, que concedeu aposentadoria voluntária ao servidor JURACI FELIX CAVALCANTE, para excluir do fundamento legal o art. 3º da Lei n.º 8.911/94, c/c o art. 5º da Lei n.º 9.624/98 e art. 15 da Lei n.º 9.527/97 (VPNI decorrente da incorporação de nove décimos da função comissionada de Executante de Mandados e Notificações - FC-02), com efeitos a contar de 1º.04.2020.

Observação: presente o Desembargador Leonardo José Videres Trajano, em gozo de férias, por força de convocação. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Ana Maria Ferreira Madruga, por problema de conexão, e Ubiratan Moreira Delgado, em gozo de férias.

MARCELO TEIXEIRA CORRÊA DE OLIVEIRA
Secretário Geral Judiciário

